



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
Conselho Acadêmico do Curso de Letras – Educação a Distância

**RESOLUÇÃO N.º 003/2022-LET-ED**

Estabelece resultado para o Processo de Reingresso de aluna desligada, para o ano letivo de 2022.

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE LETRAS – EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando

o Edital nº 002/2022-DAA, de 16/05/2022, que publica vagas, prazos e procedimentos para os Processos Especiais de Ingresso para ano letivo de 2022;

a Resolução nº 012/2021-CEP, que aprova normas para os processos especiais de ingresso na UEM;

*"ad referendum"*

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Deferir** o pedido de **Reingresso de Curso**, da aluna relacionada abaixo, do curso de **Letras – Educação a Distância**, no ano letivo de 2022, conforme segue.

<b>Aluna</b>	<b>R.A.</b>	<b>Prazo Máximo para Conclusão do Curso</b>
Jusvani Slaviero Fernandes	106282	2024

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência.  
Cumpra-se.

Maringá, 11 de julho de 2022.

Prof<sup>a</sup>. Me. Nilda Aparecida Barbosa  
*Coordenadora.*